



LEI Nº 3.382, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Nísia do Espírito Santo de Oliveira – INNESO”.

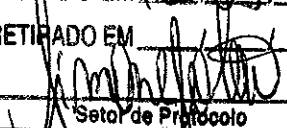
O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto Nísia do Espírito Santo de Oliveira - INNESO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 10/09/13
RETIRADO EM

Setor de Protocolo